



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6963 DE 24 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)** autorizado pela Lei nº. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

001. GABINETE DO PREFEITO

2.002 – Manter o Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00.00. 3000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.500,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

2.073 – Manter os Prédios Públicos Municipais

3.3.90.39.00.00. 3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA 4.600,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

002. DEPARTAMENTO SOCIAL

2.078 – Manter o Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00.00. 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA 3.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

002. DEPARTAMENTO SOCIAL

2.078 – Manter o Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.14.00.00. 1000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

3.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal